

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 65<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2006 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex MAX HOERTEL

Presentes os Ministros Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira e Sergio Ernesto Alves Conforto.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares e Valdesio Guilherme de Figueiredo.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro-Presidente, em nome da Corte, cumprimentou o Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH pelo transcurso, no dia 25 de outubro, de sua data natalícia. O Dr. Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, em nome do Ministério Público Militar, associou-se à manifestação do Ministro-Presidente. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH agradeceu os cumprimentos.

Fez breve relato acerca da viagem que realizou ao Rio de Janeiro, onde proferiu palestra sobre o tema "Justiça Militar da União, Atuação do STM", no dia 25 de outubro, na Escola Superior de Guerra - ESG.

Na seqüência, saudou os integrantes do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia/RO - FARO, que, acompanhados pelo Professor Raduan Miguel Filho, se encontravam no Plenário em visita ao Tribunal.

## JULGAMENTOS

**APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.050138-0 - DF** - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. Revisor Ministro MARCUS HERNDL. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição do Cel Ex R/1 CARLOS EUGÊNIO KASPER dos crimes previstos nos arts. 319 e 324, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 25/10/2005. Adv. Dr. Carlos Alberto Gomes.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, declarou a extinção da punibilidade do crime previsto no art. 324 do CPM, pela superveniência da prescrição da pena **in abstracto**, nos termos dos artigos 123, inciso IV, e 125, inciso VII, e seu § 2º, alínea "a", ambos do mencionado Código Castrense. E, **no mérito**, na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I do RISTM, o Presidente proclamou decisão negando provimento ao Apelo ministerial, mantendo inalterada a Sentença absolutória de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARCUS HERNDL (Revisor), HENRIQUE MARINI E SOUZA, FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE, ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES e RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA davam provimento parcial ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença recorrida, condenar o Cel Ex R/1 CARLOS EUGÊNIO KASPER à pena de 06 meses de prisão, como incursão no art. 319, c/c o art. 59, ambos do CPM e mantinham os demais termos da Sentença **a quo**. O Ministro Revisor fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra o Dr. Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, e o Dr. Carlos Alberto Gomes, pela Defesa.

**HABEAS CORPUS Nº 2006.01.034250-8 - RJ** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. **PACIENTE:** CARLOS ELCIO SILVEIRA FRANCO, Cel Ex, respondendo ao Processo nº 26/06-3 perante a 4ª Auditoria da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetrava o presente **writ**, requerendo, liminarmente, **inaudita altera pars**, a suspensão da audiência designada para o dia 03/10/2006, às 9h. No mérito, pede a concessão definitiva da ordem para trancar a citada Ação Penal. **IMPETRANTE:** Dr. Angelo Bello Butrus.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e, **por maioria**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA concedia a Ordem de **Habeas Corpus** para determinar o trancamento da Ação Penal a que responde o Cel Ex CARLOS ELCIO SILVEIRA FRANCO. Na forma do art. 144 do RISTM, declarou-se impedido o Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2006.01.001920-0 - RS** - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** O Ministério Público Militar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10/08/2006, lavrado nos autos dos Embargos nº 2006.01.001920-6, referentes ao Sd Ex CLAUDIRAN MARQUES VALÉRIO. Adva. Dra. Liliane Pereira Moreira.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu dos Embargos Declaratórios opostos pelo Ministério Público Militar, por ausência dos pressupostos de admissibilidade previstos nos arts. 542 do CPPM e 125 a 127 do RISTM.

A Sessão foi encerrada às 16h10.

Processos em mesa:

1 - Correição Parcial (FO) - 2006.01.001933-5 (MAL) 1aAUD1aCJM inq 000072/05

2 - Recurso Criminal (FO) - 2006.02.007321-9 (JAL) RCRIMFO 2006.01.007321-9 Adv ROBERTO VENÂNCIO JÚNIOR

- 3 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007380-4 (VGF) APELFO 2004.01.049694-7 Adv SÉRGIO LUIS DA SILVEIRA MARQUES
- 4 - Apelação (FO) - 2006.01.050326-9 (VGF/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00012/05-0 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 5 - Apelação (FO) - 2005.01.050076-6 (RAS/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00001/05-6 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 6 - Apelação (FO) - 2006.01.050275-0 (MHL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00002/05-9 Adv CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY
- 7 - Apelação (FO) - 2005.01.050111-8 (AID/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00040/04-4 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 8 - Apelação (FO) - 2005.01.049936-9 (MAL/OPS) AUD4aCJM proc 00008/02-6 Adv SILVANA LOURENÇO LOBO
- 9 - Apelação (FO) - 2006.01.050241-6 (HMS/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00050/05-7 Advs ROSÁLIA FERNANDES COSTA e WASHINGTON LUIZ PINTO MACHADO
- 10 - Petição (FE) - 2006.01.000479-6 (SEC) CPARCFE 2006.01.001921-3
- 11 - Apelação (FO) - 2006.01.050201-7 (MHL/FCB) 2aAUD2aCJM proc 00031/04-5 Adv<sup>s</sup> ALAOR APARECIDO PINI FILHO, CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES, HELOÍSA ELAINE PIGATTO, REGINALDO FERNANDES VICENTE, VALTER ROBERTO AUGUSTO e EVERTON MACEDO PINI
- 12 - Embargos (FO) - 2006.01.049731-9 (CAM/SEC) 2aAUD1aCJM proc 00068/02-9 Adv<sup>a</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 13 - Apelação (FO) - 2006.01.050345-5 (VGF/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00003/06-2 Adv MÁRCIA HELENA GASPARONI DE MELO
- 14 - Apelação (FO) - 2006.01.050176-2 (CAM/MHL) AUD4aCJM proc 00007/04-6 Adv<sup>a</sup> ZELÍDIA ESTEVES
- 15 - Apelação (FO) - 2006.01.050323-4 (CAM/HMS) AUD10aCJM proc 00023/05-9 Adv ALDO AUGUSTO DA ROCHA
- 16 - Apelação (FO) - 2006.01.050269-6 (CAM/RAS) 1aAUD2aCJM proc 00017/05-2 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 17 - Embargos (FE) - 2006.01.050000-1 (FOL/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00516/04-4 Adv<sup>a</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 18 - Conselho de Justificação - 2005.01.000196-5 (RAS/CAM) Adv<sup>a</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 19 - Apelação (FE) - 2006.01.050358-9 (FOL/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00512/04-0 Adv GEÓRGIO ENDRIGO CARNEIRO DA ROSA
- 20 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007355-3 (SEC) 3aAUD1aCJM proc 00038/06-3 Adv<sup>s</sup> ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, HERVAL BAZÍLIO, LUCIA MARIA LOBO, PASCOAL DOS SANTOS CIRILO e RONADE BESSERRA DA SILVA
- 21 - Mandado de Segurança - 2006.02.000647-8 (FCB) MS 2005.01.000647-8 Advs FERNANDO JOSE ALVES DE SOUZA e HUGO MENDES PLUTARCO
- 22 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA
- 23 - Mandado de Segurança - 2006.01.000680-0 (FCB) 1aAUD3aCJM proc 00014/04-0 Adv JUAREZ TADEU DA SILVA CUNHA

24 - Apelação (FE) - 2005.01.049870-4 (FOL/CAM) 3aAUD1aCJM proc 00534/04-4 Adv ANDRÉ LÁZARO FERREIRA AUGUSTO

25 - Apelação (FE) - 2003.01.049395-8 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00508/03-3 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX

26 - Apelação (FO) - 2006.01.050367-6 (MHL/JCF) AUD9aCJM proc 00029/05-9 Adv<sup>a</sup> FÁTIMA APARECIDA DE MEDEIROS

27 - Embargos (FO) - 2006.01.000195-5 (VGF/OPS) CJUST 2005.01.000195-7 Advs CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS

28 - Apelação (FO) - 2005.01.050048-0 (AID/JCF) AUD9aCJM proc 00011/05-2 Adv EVALDO CORRÊA CHAVES

29 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007368-5 (RAS) AUD12aCJM inq 000008/06 Advs CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS

(Ata aprovada em 01/11/2006)

**Sonja Christian Wriedt**

Secretaria do Tribunal Pleno